

A MODERNIDADE DE BELO MONTE

Andréa Delfino Ferraz

RESUMO

O artigo tem por objetivo discutir questões em torno da construção da Usina Hidroelétrica de Belo Monte. Busca-se descrever e analisar a dinâmica do conflito por meio de artigos impressos e projetos governamentais, além de críticas efetuadas pelas organizações contrárias à obra. Do mesmo modo, propõe-se analisar as leis que regulamentam a questão. Também são abordados aspectos referentes à construção de barragens e exploração de riquezas minerais na Amazônia. Nas fontes, foram analisadas declarações da população indígena afetada pelo empreendimento e de políticos da região, ambientalistas e juristas. Realizou-se uma análise crítica sobre os discursos contidos nas fontes, pautando-se pelo conceito de *Poder Simbólico* de Pierre Bourdieu. Espera-se que o artigo permita conhecer temas que são pouco discutidos, porém importantes para a atual política do país.

Palavras-chave: Usina de Belo Monte. Amazônia. Modernidade. Sociedades tradicionais.

MODERNITY OF BELO MONTE

ABSTRACT

The article aims to discuss issues surrounding the construction of the Belo Monte Hydroelectric Dam. The objective is to describe and analyze the dynamic of conflict through printed articles and government projects, besides criticism made by organizations that opposed the work. Similarly, it is proposed to review the laws that run the issue. Also it is addressed issues related to the construction of dams and exploitation of mineral resources in the Amazon. The sources were analyzed testimonies of the indigenous population affected by the work, as well as regional politicians, environmentalist and lawyers. We performed a critical analysis of the speeches contained in the sources, guided by the concept of “*Symbolic Power*” of Pierre Bourdieu. It is expected that the product will alert themes that is not very discussed but it is important to the country’s current policy.

Keywords: Belo Monte Hydroelectric Plant. Modernity. Traditional societies.

* Professora Mestre em História Política – UERJ, Pesquisadora do Núcleo de Estudos das Américas - UERJ. Contato: andreaferaz@gmail.com

LA MODERNIDAD DE BELO MONTE

RESUMEN

El artículo tiene como objetivo discutir cuestiones relacionadas con la construcción de la Central Hidroeléctrica de Belo Monte. El objetivo es describir y analizar la dinámica del conflicto a través de artículos impresos y proyectos gubernamentales, además de críticas formuladas por las organizaciones que se oponen a la obra. De la misma manera, se propone analizar las leyes que reglamentan la cuestión. También se abordan cuestiones relacionadas a la construcción de represas y la explotación de los recursos minerales en la Amazonía. En las fuentes se analizaron los testimonios de la población indígena afectada por la obra, además de los políticos de la región, ambientalistas y juristas. Se realizó un análisis crítico de los discursos contenidos en las fuentes, guiados por el concepto de “*Poder Simbólico*” de Pierre Bourdieu. Se espera que este artículo permita que las personas conozcan temas que son poco discutidos, pero importantes para la política actual del país.

Palabras clave: Central Hidroeléctrica de Belo Monte. Modernidad. Sociedades tradicionales.

1 INTRODUÇÃO

A luta contra o barramento do rio Xingu perdura por mais de 30 anos. Por algum tempo, acreditou-se que o projeto tivesse sido abandonado. Foi um engano. Com o início do governo de Luis Inácio da Silva, foi reacendido o desejo de recomeçar a obra de construção da Usina Hidroelétrica de Belo Monte. A ministra de Minas e Energia da época, Dilma Rousseff, atribuiu ênfase especial à execução da usina, incorporando-a, deste modo, ao Programa de Aceleração do Crescimento.

Tendo como embasamento a análise de artigos impressos e leis, são discutidas algumas questões sobre o conflito em torno da construção de Belo Monte. O objetivo é descrever e analisar a dinâmica do conflito, por meio de artigos impressos e projetos governamentais, além das críticas efetuadas pelas organizações contrárias à obra, que foram publicadas em revistas que circulam na região do conflito e estão alojadas no Museu do Índio no Rio de Janeiro.

A análise da pesquisa foi pautada pelo conceito *Poder simbólico*, de Pierre Bourdieu, que afirma: “poder invisível, o qual só pode ser exercido com a cumplicidade daqueles que não querem saber que lhe estão sujeitos ou mesmo que o exerçam”. (BOURDIEU. 1989, p.7-8).

Acredita-se constituir, portanto, uma demonstração de poder que somente deve ser provocado e realizado com o envolvimento dos sujeitos dominados e dos

participantes da produção do poder, em uma concepção relacional, seja qual for o lado da posição em que se manifestem os sujeitos envolvidos.

O poder simbólico, poder subordinado, é uma forma transformada, quer dizer, irreconhecível, transfigurada e legitimada, das outras formas de poder; só se pode passar para além da alternativa dos modelos energéticos que descrevem as relações sociais como relações de força e dos modelos cibernéticos que fazem dela relações de comunicação, na condição de se descreverem as leis de transformação que regem a transmutação das diferentes espécies de capital em capital simbólico e, em especial, o trabalho de dissimulação e de transfiguração que garante uma verdadeira transubstanciação das relações de força fazendo ignorar-reconhecer a violência que elas encerram objetivamente transformando-as assim em poder simbólico, capaz de produzir efeitos reais sem dispêndio aparente de energia. (BOURDIEU. 1989, p. 15).

Os discursos contidos nas fontes foram analisados criticamente. Sendo considerado “que cada discurso é historicamente produzido e interpretado” (WODAK, 2004. p. 226), deste modo, o discurso deve ser situado em um tempo e em um espaço específico. Apesar de estabelecido historicamente o contexto na qual foram produzidas as fontes, busca-se romper com a linguística empregada na produção dessas fontes (POSSENTINI, 2005. p. 357), do mesmo modo que se desenvolvia na metodologia da Análise de Conteúdo, em que se utilizava a linguística como informação.

Igualmente, analisou-se a linguística conforme a Análise do Discurso, que utiliza, “a noção de efeito de sentido entre os interlocutores” (POSSENTINI, 2005. p. 358), rompendo deste modo “com a concepção de um texto transparente, sem intertexto, sem subtexto” (POSSENTINI, 2005. p. 360), como se o texto produzido revelasse claramente as ideias e a opinião do seu autor.

2 O PROJETO BELO MONTE

O projeto de construção da Usina Hidroelétrica de Belo Monte teve início no ano de 1975, a partir dos Estudos de Inventário Hidrelétrico da Bacia Hidrográfica do Rio Xingu. As conclusões desses estudos foram publicadas pelo governo brasileiro no Plano Nacional de Energia Elétrica 1987/2010. No documento, destacava-se que “pela sua dimensão, o aproveitamento do Rio Xingu se constituirá, possivelmente, no maior projeto nacional no final deste século e começo do próximo” (BRASIL, 2010), assinalando a Usina Kararaô¹, como a melhor opção para iniciar a integração das usinas do Rio Xingu ao Sistema Interligado Brasileiro.

As décadas de 1990 e 2000 foram marcadas por diversos conflitos, protestos e pareceres técnicos referentes ao projeto de construção. Simultaneamente,

1 Atualmente denominada Belo Monte.

tramitava entre órgãos de governo o Relatório Final dos Estudos de Viabilidade do Aproveitamento Hidrelétrico de Belo Monte.

Em março de 2002, no governo Fernando Henrique Cardoso, que havia passado por uma grave crise energética, foi publicada uma Resolução (BRASIL, 2002) do Conselho Nacional de Política Energética, criando um grupo de trabalho com o objetivo de estudar e apresentar um plano de viabilização para a implantação da Usina Hidrelétrica de Belo Monte. Este grupo de trabalho manifestava claramente o interesse do governo federal na usina, considerando-a uma obra estratégica para elevar a oferta de energia do país e um projeto estruturante do “Eixo de Desenvolvimento da Amazônia” (FLEURY; ALMEIDA, 2013, p. 142).

A partir do governo de Luiz Inácio da Silva, foi proposto um projeto de desenvolvimento intitulado Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), em que se buscou promover a aceleração do crescimento econômico, o aumento do emprego e a melhoria das condições de vida da população brasileira. Para alcançar esses objetivos, foram lançadas cinco medidas: o investimento em infraestrutura, o estímulo ao crédito e ao financiamento, a melhora do ambiente de investimento, a desoneração e o aperfeiçoamento do sistema tributário e algumas medidas fiscais em longo prazo. Eliminar os principais gargalos que pudessem restringir o crescimento da economia e reduzir as desigualdades regionais foram alguns dos objetivos inseridos no projeto de investimento em infraestrutura (BRASIL 2007, p. 2 e 6).

Deste modo, tendo como objetivo promover a retomada do planejamento e a execução de grandes obras de infraestrutura social e energética do país, e contribuir para o desenvolvimento acelerado e sustentável, o Governo Federal retomou os estudos e a execução da construção da Usina Hidrelétrica (UHE) de Belo Monte, obra prioritária do PAC. Belo Monte foi um empreendimento avaliado como estratégico para a garantia da segurança energética brasileira.

Com o início dos projetos de desenvolvimento e infraestrutura, foi lançado o Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável do Xingu (PDRSX)² (BRASIL, 2010), o qual tem como meta viabilizar a relação dos diversos grupos existentes na região, como indígenas, ribeirinhos, extrativistas, entre outros. O PDRSX surge com a associação dos governos federal e do estado do Pará, constituindo-se em um dos instrumentos para a descentralização das políticas públicas.

A regionalização tem o intuito de promover uma descentralização administrativa do governo e a aproximação mais eficaz com a população local, com

2 A elaboração do PDRSX esteve a cargo de um Grupo de Trabalho Intergovernamental (GTI) que, com base na metodologia do Planejamento Territorial Participativo (PTP), promoveu uma discussão com a sociedade local, realizando três consultas públicas nas regiões de Altamira, Uruará e Senador José Porfírio, e assim obter o aporte da população, além de um seminário sobre cadeias produtivas em Altamira. In: BRASIL. Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável - PDRS do Xingu. 21 de outubro de 2010, p. 4.

a finalidade de identificar ações e políticas públicas adequadas às necessidades sub-regionais.

Através da implantação de grandes projetos de infraestrutura na região, tornou-se prioridade absoluta a elaboração de um planejamento para a região visando aumentar os benefícios gerados pelos empreendimentos e a atenuação de possíveis impactos negativos, sobretudo os de natureza social e ambiental (BRASIL, 2010, p. 4).

O objetivo geral do plano de desenvolvimento é ter como estratégia fundamental o acesso aos direitos sociais, possibilitando a implementação de políticas sociais públicas voltadas ao atendimento das demandas da população na perspectiva do desenvolvimento sustentável, vista a precariedade das condições de vida e das vulnerabilidades sociais, decorrentes do modelo econômico concentrador de riqueza e renda, principal responsável pela exclusão social. Acredita-se, assim, que a garantia dos direitos de cidadania e dos direitos sociais possibilitará a melhora da qualidade de vida, em especial de grupos vulneráveis residentes na região (BRASIL, 2007, p.4).

No tópico Um novo olhar para a região do Xingu do Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável - PDRS do Xingu, destaca-se a frase “está ultrapassado o entendimento de que as áreas protegidas são necessariamente espaços que devem permanecer intocados” (BRASIL, 2010, p. 23), pois entende-se que existam possibilidades de uso do solo e de recursos naturais que contribuam para a geração de renda, emprego, aumento da qualidade de vida e o desenvolvimento do país, sem prejuízo à conservação ambiental.

Dessa forma, o documento alega que mesmo os espaços mais restritivos, como as reservas biológicas, permitem atividades de pesquisa que contribuirão para o maior conhecimento da biodiversidade brasileira e seus usos. Como exemplo, é apresentado o estudo de variedades silvestres de culturas comerciais em seu ambiente natural, que pode contribuir para o aumento da produtividade agrícola. As áreas protegidas devem ser entendidas como uma maneira especial de ordenamento territorial e, não, como um obstáculo ao desenvolvimento econômico e socioambiental. Sendo assim, em 88,33% da área legalmente protegida (15,07% do território nacional), seria possível a utilização econômica dos territórios em atividades de turismo, produção florestal, extrativismo, e até mesmo agricultura, agropecuária e atividades industriais de baixo impacto ambiental (BRASIL, 2010, p. 23-24).

Nota-se que, no texto do documento, existe a preocupação em viabilizar o desenvolvimento sustentável e a redução da pobreza sem prejuízo à conservação ambiental. Reconhece-se, também, a relação dos povos tradicionais com os territórios ocupados e os vínculos afetivos e identitários com eles entretidos (BRASIL, 2010, p. 39). Porém, não há uma moção que promova o respeito às características culturais, identitárias e territoriais dos povos tradicionais da região.

No que diz respeito às comunidades indígenas habitantes da área de estudos, o documento assinala que o projeto de construção da UHE Belo Monte foi modificado com a finalidade específica de evitar o alagamento de terras indígenas, com isso a área do reservatório foi reduzida de 1.225 km² para 516 km².

O PDRSX está em processo de regulamentação, pois o Art. 231^º da Constituição Federal (BRASIL, 1988), que trata do aproveitamento dos recursos hídricos em terras indígenas, segundo parágrafo, indica que “as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios destinam-se a sua posse permanente, cabendo-lhes o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes”. Grande parte da trajetória do rio encontra-se dentro de terras indígenas; deste modo, houve a necessidade de uma demanda judicial tratando da questão no processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte. O encaminhamento foi definido pelo Supremo Tribunal Federal, no parecer da então presidente, Ministra Ellen Gracie, na Suspensão de Liminar nº 125, em 16 de março de 2007:

1. Reconhece a constitucionalidade e a legitimidade do Decreto Legislativo 788/2005 que instituiu a via administrativa para a realização dos estudos de viabilidade técnica, econômica, ambiental necessários à implantação do Aproveitamento Hidrelétrico Belo Monte.
2. Permite ao IBAMA que proceda à oitiva das comunidades indígenas interessadas, ficando mantida a determinação de realização do Estudo de Impacto Ambiental e do laudo antropológico, objeto da alínea “c” do dispositivo do voto-condutor (BRASIL, 2007, PAC, fl. 540-v).

Segundo o Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável do Xingu (PDRSX), com o parecer da Ministra, não se aplicará o disposto no Art. 176 § 1^º (BRASIL, 1995), que determina condições específicas, quando essas atividades se desenvolverem em faixas de fronteira ou terras indígenas, pois não há o entendimento de inundação ou supressão de terras indígenas (BRASIL, 2010, p, 112).

Ainda conforme o documento, foram realizadas as oitivas necessárias em todas as comunidades, sendo precedidas de reuniões preparatórias coordenadas e acompanhadas pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA). Todas as comunidades da região foram incluídas nos estudos, ouvidas através de reuniões nas próprias aldeias e também em intercomunidades. Foi adotado o mínimo de duas reuniões por aldeia, totalizando 30 reuniões, para explicar o procedimento

3 Art. 176 § 1^º: A pesquisa e a lavra de recursos minerais e o aproveitamento dos potenciais a que se refere o “caput” deste artigo somente poderão ser efetuados mediante autorização ou concessão da União, no interesse nacional, por brasileiros ou empresa constituída sob as leis brasileiras e que tenha sua sede e administração no País, na forma da lei, que estabelecerá as condições específicas quando essas atividades se desenvolverem em faixa de fronteira ou terras indígenas. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 6, de 1995).

de licenciamento e apresentar o empreendimento. Outras dez reuniões foram efetuadas com especialistas para explicar as questões criticadas pelos índios, como o hidrograma ecológico, a alteração da dinâmica populacional, desaparecimento dos peixes, entre outros temas (BRASIL, 2010, p. 112-113).

3 ORGANIZAÇÕES CONTRÁRIAS À CONSTRUÇÃO DA HIDRELÉTRICA DE BELO MONTE

Do outro lado do conflito, o discurso realizado é que atualmente se efetua um projeto desenvolvimentista baseado em grandes obras de infraestrutura. Deste modo, o Governo Federal prepara o desenvolvimento a partir de uma visão exploratória dos recursos ambientais hídricos e minerais.

A terra é considerada uma mercadoria, cuja utilidade é representada pelas possibilidades que oferece de comercialização e consumo do que se encontra no solo e no subsolo. O PAC, lançado em janeiro de 2007, é entendido como a expressão evidente desta concepção predatória dos recursos ainda existentes sobre a terra: É a política do “boom-colapso”, isto é: nos primeiros anos de atividade econômica ocorre um rápido e efêmero crescimento na renda e emprego (boom), seguido muitas vezes de um colapso social, econômico e ambiental (TERRAS INDÍGENAS..., 2008, p. 4).

O cerne do embate concentra-se no licenciamento ambiental da usina, que é objeto de 12 das 20 ações jurídicas⁴ movidas pela Procuradoria da República do Ministério Público Federal no Pará contra o projeto de construção da UHE. As ações dizem respeito tanto à decisão de quem seria o órgão regulador do licenciamento: IBAMA – órgão federal, ou a Secretaria Especial do Meio Ambiente (SEMA) – órgão estadual, como também, as três licenças ambientais concedidas para o empreendimento: licença prévia, licença parcial de instalação e licença de instalação, que são questionadas juridicamente, opondo nos tribunais órgãos federais, como o Ministério Público Federal e a Advocacia Geral da União, mobilizando cientistas e empreendedores na sua discussão (FLEURY; ALMEIDA, 2013).

Grupos contrários⁵ à construção da UHE alegam que, diferentemente do que afirma o Governo Federal, os fundamentos do PAC são pensados em três grandes eixos: a exploração das terras e de seus recursos minerais, a exploração das matas e seus recursos ambientais e a exploração das águas e sua potencialidade para gerar energia elétrica. Assim, as riquezas geradas seriam destinadas a empresas nacionais e internacionais que são participantes do projeto. Outro objetivo seria

4 Dados referentes ao ano de 2012.

5 Movimento Xingu Vivo para sempre, Conselho Indígena Missionário, Greenpeace, Instituto Socioambiental, Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira, Institutos de Pesquisa da Universidade Federal do Pará, Instituto Ludwig von Mises Brasil, Movimento pelo Desenvolvimento da Transamazônica e Xingu, entre outros.

tornar o Brasil uma nação confiável para investimentos econômicos, tendo em vista a implementação de indústrias para a exploração de matérias-primas, tais como madeiras e minérios.

Deste modo, os maiores benefícios não seriam infraestrutura e desenvolvimento para a região, além do aumento da energia elétrica gerada para o país e, sim, os grandes lucros para os bancos financiadores do empreendimento, para as empresas que explorarão a terra para o agronegócio, para os setores que explorarão a madeira, a biodiversidade, os minérios estratégicos e matéria-prima utilizada na produção de ferro, aço, alumínio e nióbio, e ainda as empresas que cobiçam as águas dos rios da Amazônia para a produção de energia hidráulica que dará suporte aos grandes empreendimentos (O GOVERNO..., 2008, p. 3).

As obras do PAC também estão ligadas aos interesses do agronegócio, pois proporcionam condições vantajosas para a monocultivo da soja, cana de açúcar e eucalipto assegurando a lucratividade da iniciativa privada. Sendo assim, as obras de infraestrutura previstas no programa de aceleração do crescimento funcionam como garantias do governo ao grande capital e beneficiam quase que exclusivamente aos investidores.

Há também a questão de que as obras são financiadas, na maior parte, com recursos públicos, além de que as grandes empresas nacionais e internacionais desfrutam de benefícios como isenções fiscais, colocadas sob a forma de incentivos aos investimentos.

Outro ponto abordado pelo grupo opositor ao projeto de construção é que o governo federal promove uma intensa mobilização para que setores da economia nacional e mundial invistam na Amazônia, oferecendo como benefício a localização dos empreendimentos em áreas estratégicas, com fartura de água, minérios e espécies vegetais. Assim, esses espaços territoriais devem estar isentos de ações jurídicas e dos povos tradicionais que habitam a região (O GOVERNO..., 2008, p.3).

4 A INDÚSTRIA DAS BARRAGENS

A construção de grandes barragens para produzir energia elétrica intensificase no mundo inteiro. Criou-se uma indústria de barragens em que empresas multinacionais se movimentam com agilidade para criar e aumentar o mercado para seus serviços lucrativos (A INDÚSTRIA..., 2007, p. 7).

Embora haja muita diversidade entre as barragens no seu tamanho, localidades, atuação de governos e movimentos sociais, existem fatores comuns a todas elas: os danos à natureza e os problemas sociais. Em todos os continentes, os povos protestam contra a destruição, o represamento dos rios e a perda de seus lares e territórios, a flora e fauna de sua terra (A INDÚSTRIA..., 2007, p. 7).

No Brasil, a implantação final das usinas em muitos casos ocorreu sem considerar os direitos das populações atingidas e as leis ambientais. Os atingidos, os

ambientalistas e até mesmo promotores e procuradores são vistos como entraves ao setor elétrico ou ao progresso do país. Uma grande falha no mecanismo estabelecido para os estudos de impacto é que, hoje, os consultores são contratados pelas empreiteiras, que naturalmente contratam empresas de consultoria para preparar relatórios favoráveis à construção da hidrelétrica em questão (A INDÚSTRIA..., 2007, p. 7).

Na opinião dos especialistas⁶ contrários à obra, o aproveitamento máximo da capacidade de geração de energia de Belo Monte poderá ocorrer em apenas três meses por ano. Isto devido ao “efeito verão” por causa do clima amazônico, que prevê época de chuva e época de seca. Esta previsão é contestada pela Eletronorte, pois afirma que o sistema elétrico do país é integrado e, assim, a seca não afetará o conjunto (A INDÚSTRIA..., 2007, p. 10).

O grupo afirma também que a Eletronorte não é transparente nesta questão, pois insiste em citar apenas uma hidrelétrica, a UHE Belo Monte, mas, para que essa funcione satisfatoriamente, será necessária a construção das outras hidrelétricas e barragens, para armazenar água para o período de seca, conforme foi previsto no projeto inicial (A INDÚSTRIA..., 2007, p. 10).

Dados fornecidos pelo Movimento dos Atingidos por Barragem (MAB) informam que já foram construídas mais de 2000 barragens no país, o que acarretou na remoção de 1 milhão de pessoas de suas terras nos últimos 40 anos⁷. Para a construção e funcionamento das usinas hidrelétricas, foram inundados mais de três milhões de hectares de terras (o equivalente ao estado de Alagoas). E a meta do Governo Federal é construir até este ano, 2015, pelo menos mais 494 usinas hidrelétricas no país (HIDRELÉTRICAS..., 2006, p. 4-5).

Segundo o Ministério das Minas e Energia, apenas 25% da energia produzida no país é utilizada por residências. Mais de 45% da energia brasileira é consumida pelo setor industrial, principalmente por empresas eletrointensivas, entre as quais, produtoras de aço, ferro, alumínio, cimento e celulose.

Luiz Dalla Costa, (HIDRELÉTRICAS..., 2006, p. 4-5), coordenador do MAB, esclarece que as hidrelétricas são muito lucrativas para as empresas geradoras. Além disso, outra vantagem é que quando uma grande empresa é ao mesmo tempo geradora e consumidora de energia, elas pagam um preço menor. No estado do

6 O painel de especialistas é um documento que apresenta uma análise crítica do estudo do impacto ambiental do aproveitamento hidroelétrico de Belo Monte. Foi formado por especialistas vinculados a diversas instituições de ensino. Estes profissionais pesquisaram, identificaram e analisaram, de acordo com a sua especialidade, problemas e lacunas no Estudo de impacto ambiental de Belo Monte apresentado pela Eletrobrás ao IBAMA. Participam doutores em Geografia, Antropologia, Ciência Política, Planejamento energético, Ciências ambientais, entre outros.

7 Os dados são do ano de 2006 e foram fornecidos pelo Movimento dos Atingidos por Barragens. (HIDRELÉTRICAS..., 2006, p. 4-5).

Pará, as duas fábricas de alumínio que consomem 50% da energia produzida pela hidrelétrica de Tucuruí têm desconto de 15% da tarifa industrial, que equivale três vezes menos do que a tarifa residencial média cobrada no país.

As multinacionais dos países desenvolvidos dispõem dos nossos recursos naturais a baixo custo e, sem destruir ou poluir os seus locais de origem, elas retiram as riquezas naturais, como ferro, alumínio, celulose e, ao exportarem estas matérias-primas, enviam junto nossa energia e água (HIDRELÉTRICAS..., 2006, p. 4-5).

Se construída, Belo Monte afetará diretamente cinco aldeias indígenas: Paquiçamba, Arara do Maia, Potikro, Bacajá e Mrotidjan. No entanto, em 2005, contrariando a Constituição Federal, o Congresso autorizou o aproveitamento hidrelétrico da região sem consultar os povos indígenas (HIDRELÉTRICAS..., 2006, p. 4-5).

Dentro dos limites das terras indígenas já demarcadas e homologadas, que deveriam estar protegidas, muitos grupos indígenas têm que enfrentar invasores, garimpeiros, madeireiros, grandes grileiros e até miseráveis abrindo roças e montando barracos nas barrancas e nas capoeiras (SEVÁ FILHO, 2005, p. 30).

Atualmente, por conta de uma ação do Ministério Público Federal do Pará, os estudos de impacto ambiental estão suspensos até que o Congresso Nacional ouça os povos afetados. Enquanto espera o resultado final, o Congresso analisa o Projeto de Lei 6841/06 do então deputado federal Nicias Ribeiro, PSDB-PA (2003 – 2007), que pretende acabar com essa exigência Constitucional⁸.

5 A INDÚSTRIA DAS RIQUEZAS MINERAIS

A exploração de recursos minerais na Amazônia brasileira deve ser entendida além de suas dimensões geopolíticas, econômicas, sociais e físico-ambientais. Cumpre também considerar suas características materiais e simbólicas, tendo como referência as mudanças em curso quanto aos acessos e usos dos recursos naturais e as transformações associadas ao fenômeno da globalização comandado pelas empresas multinacionais.

A combinação de fatores, como riqueza mineral, disponibilidade de energia barata, crescimento da demanda por matéria-prima em escala mundial e vantagens

8 Conforme o PL 6841/06, qualquer autorização seria dispensada para a realização de estudos de impacto ambiental, antropológico ou de qualquer outro para a exploração de recursos hídricos, minerais e energéticos em terras indígenas. Nicias Ribeiro afirma que o seu projeto de lei regulamenta e esclarece o artigo 231, parágrafo 3º, da Constituição Federal, pois, em sua opinião, a lei esclarece que “não precisa de autorização dos indígenas para fazer estudo, só depois da conclusão desses estudos”. Disponível em: <<http://www.cartamaior.com.br/?/Editoria/Meio-Ambiente/Projeto-de-lei-tenta-eliminar-opiniao-indigena-sobre-construcao-de-hidreletrica/3/9553>>. Acesso em: 2 jul. de 2015.

comparativas, levou à implantação de projetos de exploração mineral e de processamento de minérios na região amazônica, a partir da segunda metade da década de 1970. (COELHO et al., 2010 p. 311-312)

Analisando a questão em termos teóricos e políticos, os projetos de exploração e de industrialização mineral na Amazônia brasileira são exemplos das formas históricas e transitórias pelas quais o local e o global são articulados em suas múltiplas redes e dimensões. Como parte das estratégias de desenvolvimento e de integração da região ao país e ao mundo, os projetos industriais de exploração mineral na Amazônia foram empreendidos a partir dos governos militares. Esses projetos respondiam tanto a determinações político-ideológicas quanto a oportunidades geológicas e materiais, possibilitando não apenas a valorização dos recursos naturais, como a bauxita, o ferro, o cobre, e do níquel, como também do capital nacional; além da mudança da posição brasileira no cenário geopolítico e econômico mundial. (COELHO et al., 2010, p. 311-312)

Altamira, além de ser conhecida pelas cachoeiras e corredeiras formadas no período de seca, também ganhou destaque pelos grandes projetos que vêm disputando espaço na região. Além de abrigar a futura terceira maior hidroelétrica do mundo, recentemente, a Volta Grande do Xingu começou a ser disputada por uma empresa canadense chamada Belo Sun. A empresa propõe construir no local um dos maiores projetos de mineração de ouro do país, com a extração de 4,6 toneladas de minério por ano, durante 12 anos.

Sem divulgação, o processo de licenciamento ambiental da mineração começou em setembro de 2012 e tramita em âmbito estadual. Embora acumule impactos junto à obra de Belo Monte, além de passar a poucos quilômetros das Terras Indígenas Arara da Volta Grande e Paquiçamba, para os órgãos ambientais, a dimensão do projeto não é de abrangência suficiente para que o IBAMA assuma o caso.

No caso da mineração, há o risco do rompimento das barragens de rejeitos tóxicos que serão construídas próximas à margem do Xingu, podendo gerar a contaminação da água que já será escassa no local:

O mesmo argumento que se usou para Belo Monte está sendo utilizado agora, de que apenas porque a obra não é dentro da terra ela não impacta. Como é possível afirmar que não há impacto sobre a vida dos índios da Volta Grande com a diminuição de 80% da vazão do rio Xingu e a subsequente instalação da maior mineração de ouro do país na mesma região? (PERES, 2012, p.15).

Além dos problemas socioambientais, a abertura da área de mineração trará acesso a regiões ainda preservadas, como a área destinada aos índios isolados: a Terra Indígena Ituna/Itatá, vizinha à Terra Indígena Trincheira Bacajá, dos Xicrin,

que faz fronteira com algumas outras áreas pleiteadas pela empresa Belo Sun para exploração mineral.

Somente na localidade da Volta Grande do Xingu existem 489 processos para a extração de minérios, sendo 228 para a extração de ouro e os demais divididos entre diamante, cobre, ferro e outros. Do total de solicitação de pesquisa e lavra na área, 39 desses estão registrados no nome da Belo Sun, sendo que 22 já possuem autorização de pesquisa e 17 ainda aguardam aval para os estudos (PERES, 2012, p.15).

De acordo com as informações sobre requerimentos de pesquisa do Departamento Nacional de Produção Mineral, apenas nas Terras Indígenas da Volta Grande do Xingu, existem 40 pedidos para estudo. A exploração seria, principalmente, de ouro, cobre e alumínio, porém ainda não foram autorizadas, pois não existe regulamentação para ação, tornando qualquer extração mineral em terra indígena ilegal. Questão que pode mudar em breve (PERES, 2012, p.15).

A mineração em terra indígena pode dobrar a produção nacional de alguns minérios. O ouro é o metal mais cobiçado pelas empresas, representando 62% do interesse privado nas terras indígenas (EM DEFESA..., 2007, p. 6)

David Kopenawa, líder do povo yanomami, adverte:

Nunca vi mineração fazer coisas boas. Eu sou contra. Porque eu sou filho da Amazônia. Eu nunca vi mineração fazer coisas boas. Eles chegam e fazem um grande buraco. Não quero o governo mexendo com nossa terra Yanomami demarcada. Para a gente, o dinheiro é pequeno, mas para eles é grande. Não sei quantos por cento eles vão dar para os índios. Mas sei que é pouco, muito pouco. E a vida da natureza é grande. É maior do que qualquer dinheiro. Vale mais que dinheiro, porque dinheiro acaba. Nós, Yanomami, que preservamos a natureza há muitos anos, não queremos mineração. Nós queremos que nossa terra seja respeitada. Nós vamos morrer de fome quando a mineração chegar e entrar na terra Yanomami. (EM DEFESA..., 2007, p. 6).

6 CONCLUSÃO

O artigo apresentado objetivou descrever e analisar a dinâmica do conflito existente em torno da construção da Usina Hidroelétrica de Belo Monte, por meio de artigos impressos e projetos governamentais, além das críticas efetuadas pelas organizações contrárias à obra. Do mesmo modo, visou analisar as leis que regulamentam a questão. A partir das análises das fontes, foi verificado que as especificidades identitárias, que deveriam legitimar a identidade indígena, acabam por tornar-se um símbolo de resistência, uma vez que essas características não são reconhecidas como uma autenticação e, sim, como uma forma simbólica na luta contra a invasão de terras, o descumprimento de leis e direitos adquiridos pelos povos tradicionais.

Deste modo, verificou-se que, embora os povos indígenas busquem fortalecer suas especificidades culturais e demonstrar suas necessidades

simbólicas territoriais e, assim, evidenciar o direito a seus territórios, este entendimento não é compreendido pela nossa sociedade moderna que se pauta por uma visão capitalista. Grande parte dessa sociedade acredita que o Estado deve ser formado por um território com os mesmos objetivos, em que os habitantes da nação devam ter a mesma cultura e uma mesma língua nacional. Neste contexto, é impossível que essa sociedade se abra para culturas e entendimentos diferentes dos seus.

Desde que optou por construir a UHE Belo Monte, o Governo Federal equivoca-se em relação aos impactos que os povos indígenas habitantes da Volta Grande do Xingu irão sofrer. Difundiu-se a informação de que nenhuma aldeia indígena seria inundada. De fato, a água do reservatório não vai alagar nenhuma aldeia. Pelo contrário, o rio que banha as aldeias irá secar, ou se tornará um córrego atrofiado com uma sequência de lagoas bem rasas. Os peixes desaparecerão e sem água suficiente não haverá possibilidade de sobrevivência local. Os indígenas forçosamente serão banidos para outros locais. Muitos já se transferiram para a cidade e, assim, perdem sua cultura, seus costumes e sua maneira própria de organizar-se em comunidade. Infelizmente, muitos se entregam aos vícios dos brancos (KRÄUTLER, 2015).

O projeto da UHE Belo Monte é um símbolo do não direito. Não há norma, seja ela de direito ambiental, urbanístico, financeiro e de direitos humanos, de caráter constitucional ou não, que não possa ser transgredida, diante da insistência política de investir bilhões de reais em uma obra cujos resultados são ambíguos. Entre todos os argumentos jurídicos contrários ao projeto, o dever de consultar previamente os povos indígenas afetados pela UHE é o mais relevante, porque a omissão de consulta, além de violar uma norma de direito interno, representa a violação de um tratado, engajando a responsabilidade do Estado brasileiro em âmbito internacional. Deste modo, a execução do projeto UHE Belo Monte pelo governo federal, nos moldes em que tem sido administrada, é uma violação do Direito Internacional (BRZEZINSKI, 2014, p. 58).

A sociedade brasileira não deveria permanecer passiva à questão sobre a construção da Usina Hidroelétrica de Belo Monte. Há a necessidade de uma mobilização para que a lei que garante o direito dos índios funcione como um mecanismo que vá além da proteção da pessoa humana e da demarcação de terras, ela deve ser entendida como um dos principais mecanismos pelo qual manteremos nossa identidade nacional singular e a preservação de nossas riquezas naturais (SOUZA JÚNIOR; LOPES, 2004).

REFERÊNCIAS

BOURDIEU, Pierre. *O poder simbólico*. Tradução Fernando Tomaz. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989. (Coleção Memória e Sociedade).

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado, 1988. Artigo 231.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. *Programa de Aceleração do Crescimento: 2007 – 2010*. Brasília, DF, 22 jan. 2007.

BRASIL. Ministério de Minas e Energia. *Plano Nacional de Energia Elétrica 1987/2010*. Brasília. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1980-1989/anexo/and96652-88.pdf>. Acesso em: 20 de dez. 2014.

_____. Resolução nº 1, de 4 de março de 2002, Brasília, 2002.

BRASIL. *Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável - PDRS do Xingu*. Brasília, 21 de outubro de 2010. ** ESTÁ FALTANDO INFORMAÇÃO, ESSE PLANO FOI RETIRADO DA INTERNET? É IMPRESSO? ESSE BRASIL NÃO PODE FICAR SOZINHO, A MENOS QUE SEJA LEI, DECRETO ETC.

BRZEZINSKI, Maria Lúcia Navarro Lins. A Convenção 169 da OIT e sua violação pelo Estado brasileiro. In: _____. Além de Belo Monte e das outras barragens: o crescimento contra as populações indígenas. *Cadernos IHU*. São Leopoldo, ano 12, n. 47, 2014.

COELHO, Maria Célia Nunes et al. Mineração de bauxita, industrialização de alumínio e territórios na Amazônia. In: ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno et al. *Capitalismo globalizado e recursos territoriais: fronteiras da acumulação no Brasil contemporâneo*. Rio de Janeiro: Lamparina, 2010.

EM DEFESA da vida e do Xingu. *Mensageiro*. Belém, PA: Conselho Indigenista Missionário, n. 164, jul./ago. 2007.

FLEURY, Lorena Cândido; ALMEIDA, Jalcione. A construção da Usina Hidrelétrica de Belo Monte: conflito ambiental e o dilema do desenvolvimento. *Ambient. soc.* v. 16, n. 4, p. 141-156, 2013. ISSN 1809-4422. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S1414-753X2013000400009>>. Acesso em: 15 de jan. 2015.

O GOVERNO Lula e as notícias da mídia sobre os povos indígenas. *Porantim*. Brasília, DF: Conselho Indigenista Missionário, v. 30, n. 306, 2008.

HIDRELÉTRICAS que ameaçam rios na Amazônia são promessas eleitorais. *Porantim*. Brasília, DF: Conselho Indigenista Missionário, v. 27, n. 290, p. 4-5, nov. 2006.

A INDÚSTRIA de barragens. *Mensagem*. Belém, PA: Conselho Indigenista Missionário, jul./ago. 2007.

KRÄUTLER, Erwin. A monstruosidade de Belo Monte e descalabro em Altamira que Dilma não teve coragem de ver. *Revista Instituto Humanitas Unisinos* online, 2015. Disponível em: <<http://www.ihu.unisinos.br/entrevistas/539024-a-monstruosidade-de-belo-monte-dilma-nao-teve-coragem-de-ver-o-descalabro-provocado-pela-obra-entrevista-especial-com-d-erwin-kraeutler>>. Acesso em: 9 fev. 2015.

PERES, Christiane. Eldorado ameaçado. *Revista Índio*. Rio de Janeiro: Wordpress, v. 2, n. 2, p. 14-15, 2012.

POSSENTINI, Silvio. Teoria do discurso: um caso de múltiplas rupturas. In: MUSSALIM, Fernanda; BENTES, Anna Christina. *Introdução à linguística: fundamentos epistemológicos*. São Paulo: Cortez Editora. 2005.

SEVÁ FILHO, A. O. (Org.). *Tenotã-Mõ: alertas sobre as consequências dos projetos hidrelétricos no rio Xingu*. São Paulo: International Rivers Network, 2005.

SOUZA JÚNIOR, Fernando Ferreira de; LOPES, Bárbara Martins. A importância do direito dos índios para a manutenção da identidade brasileira. *Jus Navigandi*. Teresina, ano 9, n. 286, 19 abr. 2004. Disponível em: <<http://jus.com.br/artigos/5110>>. Acesso em: 23 jan. 2015

TERRAS indígenas: a estratégia da invasão. *Mensagem*, Belém, PA: Conselho Indigenista Missionário, mar./abr. 2008.

WODAK, Ruth. Do que trata a ACD: um resumo de sua historia, conceitos importantes e seus desenvolvimentos. *Linguagem em (Dis)curso. LemD*, Tubarão. v. 4, n. 6. p. 223-243, 2004.